



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE RECEITUÁRIOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Passos, por meio da Coordenação da Atenção Primária à Saúde, vem apresentar justificativa para a aquisição de receituários de Controle Especial Azul (Lista B), Amarelo (Lista A) e Receituários Ambulatoriais, destinados ao atendimento das necessidades assistenciais das Unidades Básicas de Saúde do município.

Atualmente, a rede municipal de Atenção Primária à Saúde é composta por 24 Equipes de Saúde da Família, além de equipes multiprofissionais e demais serviços vinculados à rede de atenção, responsáveis pelo acompanhamento longitudinal da população adscrita. Nos últimos meses houve ampliação significativa do número de profissionais médicos atuando nas unidades, aumentando proporcionalmente a demanda por emissão de prescrições médicas e, conseqüentemente, o consumo dos receituários padronizados.

Destaca-se que os receituários de controle especial constituem documentos oficiais obrigatórios para a prescrição de medicamentos sujeitos a controle sanitário especial, conforme estabelecido pela Portaria SVS/MS nº 344/1998 e demais normativas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sendo imprescindíveis para a dispensação regular de medicamentos utilizados no tratamento de transtornos mentais, epilepsia, transtornos neurológicos, dor crônica, déficit de atenção, ansiedade, depressão e outras condições clínicas de elevada prevalência na Atenção Primária.

Ressalta-se ainda que, em conformidade com as diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), o acompanhamento dos usuários em uso contínuo de medicamentos psicotrópicos deve ocorrer prioritariamente na Estratégia Saúde da Família de referência, fortalecendo o vínculo, a longitudinalidade do cuidado e a coordenação da assistência. Tal diretriz tem resultado em aumento expressivo da procura pelos serviços da Atenção Primária para renovação de receitas, monitoramento terapêutico e acompanhamento clínico dos pacientes em uso dessas medicações.

Atualmente, estima-se uma média superior a 100 atendimentos semanais relacionados ao acompanhamento de usuários em uso de medicamentos sujeitos a controle especial, gerando elevado consumo de receituários nas unidades de saúde. Considerando que grande parte desses tratamentos possui caráter contínuo e prolongado, a interrupção da emissão de receitas por insuficiência de formulários poderá comprometer diretamente a continuidade do tratamento, favorecendo quadros de abstinência, descompensação clínica, agravamento de transtornos mentais, aumento da procura por serviços de urgência e emergência e conseqüente impacto negativo sobre a rede municipal de saúde.

Adicionalmente, verifica-se que não há atualmente contrato ou ata de registro de preços vigente para fornecimento destes materiais, sendo que o estoque remanescente disponível encontra-se insuficiente para suprir a demanda das unidades até a conclusão de novo processo licitatório. Tal cenário representa risco iminente de desabastecimento administrativo, podendo ocasionar prejuízos assistenciais à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

Cumprir destacar que a aquisição pretendida possui natureza essencial e estratégica, uma vez que os receituários constituem instrumento indispensável para a execução das atividades médicas, odontológicas e multiprofissionais desenvolvidas na rede de Atenção Primária, garantindo a legalidade das prescrições, a segurança do paciente, o acesso aos medicamentos e a continuidade da assistência prestada pelo SUS.

Dessa forma, considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de saúde, a manutenção do acompanhamento clínico dos usuários, o cumprimento das normas sanitárias vigentes, a ampliação da demanda assistencial e a insuficiência do estoque atualmente disponível, justifica-se a aquisição emergencial/regular dos receituários Azul (B), Amarelo (A) e Ambulatoriais, a fim de evitar desassistência à população e garantir a regularidade das ações desenvolvidas pela rede municipal de Atenção Primária à Saúde.

Passos, 09 de junho de 2026

Clarissa Carneiro Leão Batista
Coordenação da Atenção Primária